



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, objetivando a oferta de 43 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para a população idosa (acima de 60 anos).

Processo nº 20.333-3/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM - LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.000.683/0010-62, com sede na Avenida Dr. Sebastião Mendes da Silva, nº 790, Anhangabaú, Jundiaí/SP, neste ato representada por sua Presidente, Sr^a. **HELENA GHIRALDI**, portadora da CI/RG nº 8.117.628-4 e do CPF/MF nº 860.722.508-15, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 02/2018, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 04/17, cujo extrato foi publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 4.320, em 27 de outubro de 2017, que se regerá pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

II – O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo passa a integrar, com efeitos a partir do recebimento dos recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 02/2018, por força do seu parágrafo único da Cláusula Primeira, com a finalidade específica de inclusão de crédito complementar na forma de apoio financeiro às unidades tipificadas de serviço de acolhimento institucional para Idoso da Proteção Social de Alta Complexidade.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

III - Dá-se ao presente aditivo o valor estimativo total de R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), cabendo ao **MUNICÍPIO** o repasse em parcela única, conforme Cronograma de Desembolso às fls. 923, do Processo Administrativo.

Parágrafo único – As despesas decorrentes do presente aditivo financiadas com recursos públicos correrão à conta da dotação: 15.01.08.122.191.2010.33503900, fonte 5152 (estadual).


IV - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 02/2018, assinado em 31 de janeiro de 2018, do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, assinado em 22 de janeiro de 2019, e do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 02/2018, assinado em 23 de janeiro de 2020.

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 16 de junho de 2020.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social


HELENA GHIRALDI
Presidente da Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem -
Lar Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

1. 
Fbo

2. 



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo III ao Termo de Colaboração nº 02/2018.

OBJETO: Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jundiaí, 16 de junho de 2020.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: **NÁDIA TAFFARELLO SOARES**

Cargo: Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

CPF: 113.051.538-98 RG: 16.768.309-3

Data de Nascimento: 14/03/1966

Endereço residencial completo: Rua Emilio Atique, nº 400, Jardim Paulista, Jundiaí/SP

CEP nº 13.208-320

E-mail institucional: ntaffarello@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: tafareloss@yahoo.com.br

Telefones: (11) 95600-1403/

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04 RG: 06.356.145-02

Data de Nascimento: 08/10/1977

Endereço residencial completo: Avenida Humberto Cereser, 2.300, Condomínio Quartier

Casa 170, Caxambu, Jundiaí/SP, CEP nº 13.218.711

E-mail institucional: lfmachado@jundiai.sp.gov.br

E-mail pessoal: 081077@uol.com.br

Telefone(s): (11) 4589-8428

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE:

Nome: **HELENA GHIRALDI**

Cargo: Presidente

CPF: 860.722.508-15 RG: 8.117.628-4

Data de Nascimento: 29/11/1940

Endereço residencial: Rua Dona Inácia Uchoa, nº 96, 7º Andar, Vila Mariana, São Paulo -

CEP nº 04110-020

E-mail institucional: aubisvpg@uol.com.br

E-mail pessoal: helenagirardi@gmail.com

Telefone: (11) 4521-6339 ou 5908-5000

Assinatura: _____

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 81. DE 10 DE JUNHO DE 2020**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A, para constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: EMILY SCAPINELLI VAZ, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA, Assistente de Administração; NEURI JOSÉ ANZOLIN, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; LAÉRCIO BARADEL, Engenheiro, e ELIETE BRUZA MOLINO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento.

D E S I G N A, ainda, LEONARDO FERNANDES RELA, Assistente de Administração; PAULO MAMYAKI PEREIRA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e JOSÉ ANTONIO CARTURAN, Arquiteto, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Para secretariar a referida **COMISSÃO**, nomeia os servidores, ocupantes do cargo de Assistente de Administração, NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS, HELOISA KLEMM SCARPIM, AGATHA KARNER, e SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2020.

Ficam revogadas as Portarias nº 101, de 21 de maio de 2019, e nº 201, de 05 de setembro de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 82. DE 10 DE JUNHO DE 2020

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.400-4/2009, -----

D E S I G N A, para constituir a **COMISSÃO MUNICIPAL DE CADASTRO E DESENVOLVIMENTO DE FORNECEDORES**, sob a presidência da primeira, os seguintes membros: WALTER EDUARDO PIOVESANA, Assistente de Administração; JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; JULIANO RODRIGUES NUNES, Assistente de Administração; ROMEU MOREIRA JUNIOR, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, e LUCIANO STORANI, Assistente de Administração.

D E S I G N A, ainda, MÁRCIO ANTONIO BENEDETTI, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento; MILENA DE ANDRADE, Assessora de Políticas Governamentais, e ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI, Assistente de Administração, como suplentes.

Nos impedimentos da Presidente nomeada por esta Portaria, a presidência será exercida por um dos demais membros, observada a ordem sequencial da designação, devendo, imediatamente, um dos suplentes

ocupar a posição de membro, relatando-se tal ocorrência nos autos que cuidam da licitação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2020.

Fica revogada a Portaria nº 102, de 21 de maio de 2019.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

SIMONE ZANOTELLO DE OLIVEIRA
Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINAFREDERICO OZANAM, com o objetivo de oferecer serviços de proteção social especial, na modalidade acolhimento institucional para idosos, de ambos os sexos, sem referência familiar e com grau de dependência I, II e III (RDC nº 283/2005), do município de Jundiaí.

Processo nº 20.332-5/2017

OBJETO: Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM – LAR NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, objetivando a oferta de 43 vagas em Acolhimento Institucional – Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade para a população idosa (acima de 60 anos).

Processo nº 20.333-3/2017

OBJETO: Fica, em caráter excepcional, acrescido de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, para atendimento aos idosos especificamente por ações voltadas à mitigação das situações decorrentes da Pandemia advinda do COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como do Decreto Municipal nº 26.773/2016.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III ao CONVÊNIO nº 05/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO TERAPÉUTICA DE ESTIMULAÇÃO AUDITIVA E LINGUAGEM-ATEAL.

Processo nº 5.495-7/2018

OBJETO: Prorroga por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência, a partir de 15 de junho de 2020; mantém o Plano de Trabalho da Emenda Parlamentar, substitui o Plano de Trabalho e Adita o valor estimativo total.

Assinatura: 16 de junho de 2020.

EXTRATO

TERMO ADITIVO III AO CONVÊNIO nº 02/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde em reabilitação física.

Processo nº 5.483-3/2018

OBJETO: Prorroga a vigência por mais 03 (três), contados a partir de 15 de junho de 2020, bem como do Plano de Trabalho.

Assinatura: 16 de junho de 2020